

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO XVI
JUBILAÇÃO**

Quanto ao documento 138.

Oriundo do(a):

Sínodo Sudoeste Paulista.

Ementa:

Pedido de Jubilação do Rev. Jairo Marques das Neves nos termos do Art. 49, 1º e 6º da CI/IPB.

A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:

- 1- Tomar Conhecimento;
- 2- Jubilar o Rev. Jairo Marques das Neves conforme Art.49 §1º e §6º da CI/IPB sem ônus para IPB;
- 3- Agradecer a Deus pela vida do ministro e seu frutífero ministério,
- 4- Congratular-se com sua digna família;
- 5- Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos prestimosos serviços ministeriais prestados à IPB e medalha a sua digna esposa.

Sala das Sessões, 27 de Março de 2012.

Relator: Rev. Ronildo Farias dos Santos

Sub-relator: Rev. Marco Antonio Rodrigues



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROTOCOLO No XVI

Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB

Data: 27/03/2012



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA

CE/SC - 2012

26 a 31 de Março de 2012 - BARUERI - SP

Folha

2

Membros: Rev. Lael Viana de Alcântara, Rev. Edson Márcio Lima do Carmo.

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

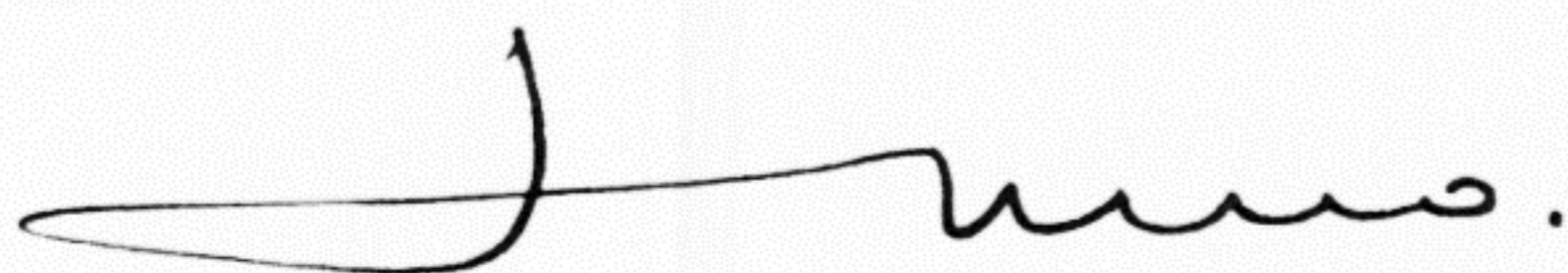
No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Sudoeste Paulista, oriundo do Presbitério de Itapeva

Pedido de Jubilação do Rev. Jairo Marques das Neves nos termos do Art. 49, 2º da CI/IPB

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 138

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012

SÍNODO SUDOESTE PAULISTA

GESTÃO 2011 - 2013

1

Cerquilha, 25 de fevereiro de 2012

SDP 006/2011-2013

AO

SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL.

SECRETARIA EXECUTIVA

Rev. Ludgero Bonilha Morais

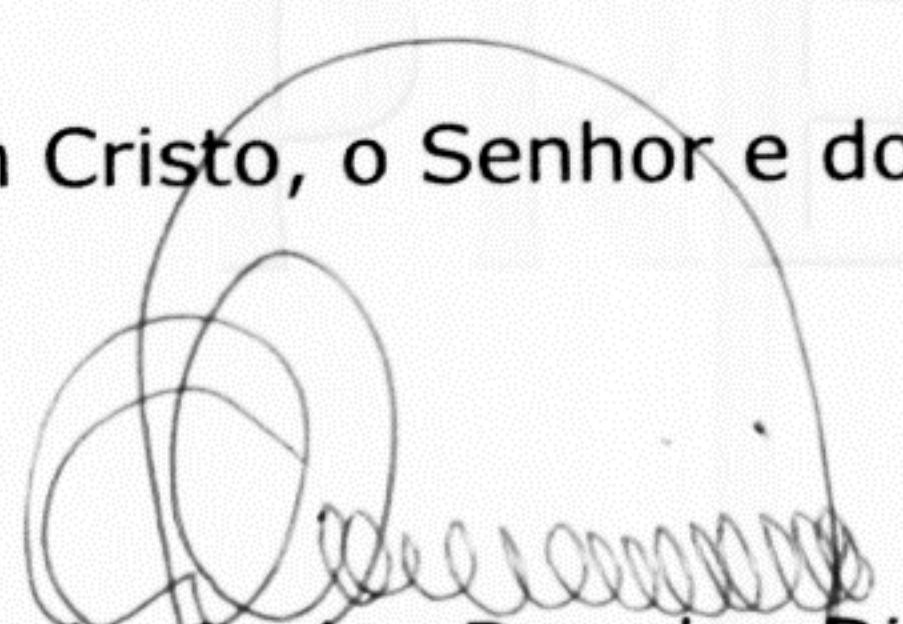
REF: JUBILAÇÃO DE MINISTRO.

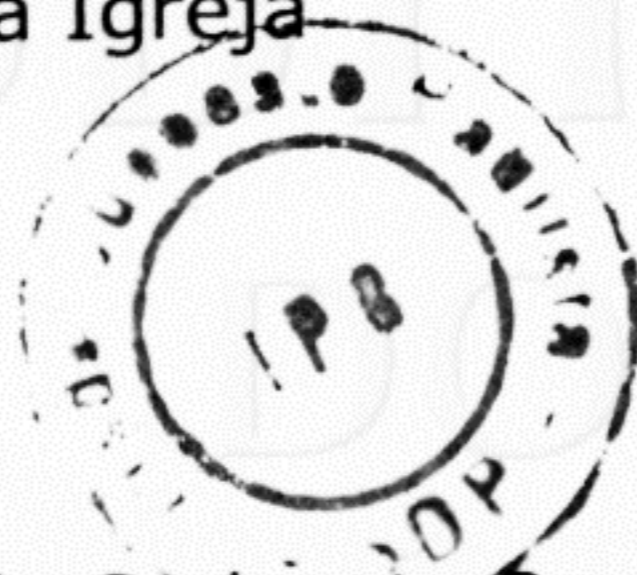
Prezado Irmão em Cristo.

O Sínodo Sudoeste Paulista reunido extraordinariamente no dia 25 de fevereiro de 2012 na Igreja Presbiteriana de Tatuí e entre as suas decisões resolveu, conforme **Doc.05**, encaminhar documento do Presbitério de Itapeva - PRIV de pedido de JUBILAÇÃO do Rev. JAIRO MARQUES DAS NEVES, nos termos do art. Art. 49 § 2º da CI/IPB.

Sendo o que tenho a comunicar, despeço-me.

Em Cristo, o Senhor e dono da Igreja


Presb. Carlos Douglas Diniz
Secretário Executivo do Sínodo Sudoeste Paulista (SDP)
da Igreja Presbiteriana do Brasil



SECRETARIA EXECUTIVA SDP

Rua: Rodolpho Luvizotto, 130 – Di Nápoli I

18520-000 CERQUILHO SP Fones: (15)3384-2897 - 8131-5378 – (19)8215-6186

e-mail: executivasdp@gmail.com



Igreja Presbiteriana do Brasil - Sínodo Sudoeste Paulista

Presbitério de Itapeva

(Federação de Igrejas Presbiterianas)

DATA DA ORGANIZAÇÃO: 06 de Outubro de 2001
CNPJ: 05.903.469/0001-54

Itapeva (SP), 24 de fevereiro de 2012.

AO SÍNODO SUDOESTE PAULISTA

ASSUNTO: JUBILAÇÃO DE PASTOR

Venho através desta, solicitar ao estimado Concílio que envie para a Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB deste ano (CE/SC-IPB 2012) solicitação do Presbitério de Itapeva (PRIV) para jubilação por idade – CI/IPB, Sec. 2ª, Art. 49, § 2º e § 6º – o Rev. Jairo Marques das Neves, uma vez que tal decisão foi analisada e aprovada na 2ª Reunião Extraordinária do PRIV de 2011, realizada no dia 22 de outubro de 2011.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Presb. Paulo Henrique C. A. da Cruz
Secretário Executivo do PRIV